

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 070/2013

Altera e dá nova redação ao art. 38, da Lei Municipal n.º 829/1993 que Instituiu o Código de Obras do Município de Selbach, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 38 da Lei Municipal n.º 829/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. – Os muros de alvenaria ou material similar, levantados nos alinhamentos dos logradouros:

I - poderão ter altura superior a 1 (um) metro até o máximo de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), em até 70 % (setenta por cento) das suas confrontações com ruas - que poderá ser distribuído livremente entre a testada e a lateral;

II - o restante deverá ter altura de até 1 (um) metro, podendo ser completada até o máximo de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) com materiais que permitam a continuidade visual (grades, telas e similares).

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 829/1993 e alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.09.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 070/2013
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Altera e dá nova redação ao art. 38º, da Lei Municipal n.º 829/1993 que Instituiu o Código de Obras do Município de Selbach, e dá outras providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 070/2013, para o qual pedimos apreciação regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei ora encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, visa alterar e dá nova redação ao artigo 38 da Lei Municipal n.º 829/1993 uma vez que trata das construções dos muros da cidade de Selbach, disciplinando como deverá ser construído, readequando a realidade local da cidade e também melhorar o aspecto visual através da padronização dos mesmos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**